



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>1. Preço global superior a R\$ 5.787.981,82 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).</p> <p>2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;</p> <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <p>1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CGL 10.5  | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGL 10.7  | <p>No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:</p> <p>Para Serviços Especializados</p> <p>BDI: 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento).</p> <p>Encargos Sociais: 111,95% (cento e onze vírgula noventa e cinco por cento)</p> <p><i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i></p> <p><i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,00%.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGL 10.12 | <p>a) Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:</p> <p>a.1) uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;</p> <p>a.2) automação da iluminação do prédio, do projeto de iluminação, dos interruptores, da iluminação ambiental, da iluminação tarefa, do uso de sensores de presença;</p> <p>a.3) uso exclusivo de lâmpadas de alto rendimento e de luminárias eficientes;</p> <p>a.4) energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;</p> <p>a.5) sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;</p> <p>a.6) aproveitamento da água da chuva, para agregar ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, o transporte, o armazenamento e o seu aproveitamento;</p> |